

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202210892006456**, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D**, inscrita no **CNPJ nº 01.543.032/0001-04**, visando a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, **AGRUPADOR 0067009**, referente à unidade do Jardim Goiás da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o comunicado encaminhado pela Administração do Edifício QS Tower Office, onde informa a realização nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022 da interrupção programada de energia, visando a troca do transformador e instalação dos medidores de energia para cada unidade de sala comercial.

CONSIDERANDO a relevância e essencialidade do objeto no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás, garantindo o fornecimento de energia elétrica à unidade Jardim Goiás da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, constata-se ser inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2023.801.03.92.1037.2129.03, Fonte 15000100.

RESOLVE,

com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, que torna viável a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D**, **CNPJ nº 01.543.032/0001-04**, visando o fornecimento de energia elétrica para a Unidade Jardim Goiás, Agrupador 0067009, da Defensoria Pública do Estado de Goiás, situada à Rua 14, esquina com Rua 72, nº 48, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, **por tempo indeterminado**, onde pagar-se-á um **valor mensal estimado de R\$ 6.252,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **001/2023**, acima declarada, de acordo com as determinações contidas nas disposições da Lei nº 14.133/2021 para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL**, **Chefe**, em 22/02/2023, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES**, **Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 24/02/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45019803** e o código CRC **586401B7**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO

ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202210892006456



SEI 45019803